



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 – Centro – CEP 63.300-000 – Lavras da Mangabeira-CE

Lei de nº 542 de 03 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a denominação de um Bem Público na sede do Distrito de Quitaiús no Município de Lavras da Mangabeira-CE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **ETELVINA MOURA DE ALENCAR**, um Bem Público na sede do Distrito de Quitaiús no Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art.2º- O Bem Público a ser denominado ficará a critério do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –
Estado do Ceará, 03 de setembro de 2018.

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE